CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 217/99
Rec. 5.8.99

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
112

O Vereador abaixo assinado, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado e ao Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio dos Sinos – CONSINOS solicitando estudo da viabilidade de se destinar 2% (dois por cento) do valor arrecadado no Posto de Pedágio da localidade de Rincão do Cascalho, no Município de Portão, para os Hospitais de São Sebastião do Caí e Montenegro, para cobertura dos respectivos setores de emergência.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Estado, a cada dia que passa, procura retirar de Porto Alegre grande número de atendimentos hospitalares buscando com isso melhor equipar os hospitais do interior, reduzindo assim o custo de transporte, melhorando o atendimento e desafogando o "caos" que se encontram os grandes hospitais.

Para a exploração do pedágio por empresas privadas é necessário, entre outros equipamentos, a disponibilização de uma unidade móvel de saúde para atender, em caso de acidente, os primeiros socorros e remoções.

Como o pedágio em referência é administrado pelo Governo do Estado e como não há uma unidade móvel que atenda no perímetro dos dois municípios citados, todo o

SESSÃO REALIZADA
EM: 12 8 199
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

ônus dos atendimentos de emergência vêm recaindo para os dois hospitais sem que haja alguma compensação financeira.

A presente proposta visa dar melhores condições de atendimento no setor de emergência desses hospitais, cujos recursos poderão melhor equipar essas unidades, evitando-se com isso o deslocamento para Porto Alegre e reduzindo de certa maneira o problema enfrentado pelos hospitais da Capital.

São Sebastião do Caí, 5 de agosto de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL - RS
2/2

Vereador **DARCI JOSÉ LAUERMANN**